Resolução nº : 6845/2000
Protocolo nº : 182431/00
Origem : APM DO CENTRO PONTAGROSSENSE DE REABIL. AUD. E DA FALA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
Interessado : APM DO CENTRO PONTAGROSSENSE DE REABIL. AUD. E DA FALA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R$ 26.362,96 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA